



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17163/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o § 2.º ao art. 2.º da Lei n. 10.904/2019, que dispõe sobre a criação de projetos padrões de construção de próprios públicos e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 2.º da Lei n. 10.904/2019, com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º A Administração Municipal, sempre que possível, deverá criar projetos para a implantação de próprios públicos em novos loteamentos de forma contígua, buscando que os serviços públicos sejam oferecidos de forma conjunta para a população."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de janeiro de 2025.

JÚNIOR BRAVIN
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Junior Cesar de Oliveira Bravin, Vereador**, em 04/02/2025, às 08:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0367087** e o código CRC **51D38EA4**.
